



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000

E-mail: – Tel.: (38)3615-2146

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA RMD5B81, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA-MG, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 A contratação será por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
0001	Seguro veículo Chevrolet – Spin Premier 1.8, 8V, econoflex ano/modelo 2020/2021 – Placa RMD5B81. Vigência: das 24h do dia 29/05/2024 até as 24h do dia 29/05/2025.	SERVIÇO	1	4.385,00	4.385,00
<b>VALOR TORAL SANEADO →</b>				<b>4.385,00</b>	

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda anexo a este processo.

Foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de seguro para o veículo do Poder Legislativo Municipal.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens e serviços objeto desta licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição deve ocorrer nas quantidades e de acordo com as especificações constantes no item 1.2.

4.3 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 33, inciso I, 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá emitir a nova apólice nas mesmas condições da apólice orçada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

Praça Walter França, 1.653 – Centro - CEP: 39.460-000  
E-mail: – Tel.: (38)3615-2146

5.2. A apólice deve ser entregue em formato físico no endereço Praça Walter França, 1.653, Centro, Manga-MG, ou em formato eletrônico, no e-mail [camarademanga@gmail.com](mailto:camarademanga@gmail.com).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será substituído o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por nota de empenho e solicitação de fornecimento.

6.2. A gestão do contrato fica a cargo de **Edinei Sanderson Araújo Santos**, e a fiscalização do contrato fica a cargo de **Robson Ferreira Mota**.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do objeto.

7.2 A contratada deverá preencher a nota fiscal identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a pesquisa realizada na etapa preparatória deste processo licitatório, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)** para o período de um ano.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Vereadores de Manga, para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes:

**Natureza:** 33903900- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

**Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

**Ficha:** 0015

**Código:** 01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

Manga-MG, 20 de maio de 2024.

**JOÃO FRANÇA NETO**  
Presidente da Câmara de Manga